

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 146/2024

PROCESSO: 00220-00008203/2024-62. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO DE CULTURA, ESPORTE E TECNOLOGIA BRASÍLIA - ICETEB. DO OBJETO: Supercopa do Brasil de Handebol. DO VALOR: R\$ 3.995.533,59 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00884, emitida em 27/12/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 28/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: SÓLON CLISTENES CERVEIRA DUTRA, na qualidade de Presidente da Entidade.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 147/2024

PROCESSO: 00220-00004236/2024-33. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE. DO OBJETO: APOIO AO PROJETO COMUNIDADE SAUDÁVEL. DO VALOR: R\$ 292.149,58 (duzentos e noventa e dois mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00887, emitida em 30/12/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0224, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 29/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: LEANDRO REIS, na qualidade de Diretor Geral da Entidade.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 148/2024

PROCESSO: 00220-00006973/2024-71. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O PROJETO ESPORTE AMIGO CLUBE ESPERANÇA. DO OBJETO: ESPORTE EM AÇÃO. DO VALOR: R\$ 98.624,64 (noventa e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00890, emitida em 31/12/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0161, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: UEULAS PAIVA PEREIRA, na qualidade de Presidente da Entidade.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 149/2024

PROCESSO: 00220-00006323/2024-25. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O CLUBE BRASILEIRO DE PEBOLIM - CBP. DO OBJETO: CAMPEONATO BRASILEIRO PEBOLIM. DO VALOR: R\$ 144.077,64 (cento e quarenta e quatro mil, setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00891, emitida em 31/12/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0231, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 25/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: RENATO GUIMARÃES SILVA, na qualidade de Presidente da Entidade.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE  
DO DISTRITO FEDERAL  
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO  
DIRETORIA COLEGIADOS

## NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO Nº: 00391-00010855/2022-70. INTERESSADO: Auto Posto 303 Norte Ltda. PROCURADOR: Maria Júlia Castro Freitas – OAB/DF 65564. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2648/2022. RELATOR: 2º Ten. QOPM Gutierre Santos Moraes – PM/DF.

Fica o Auto Posto 303 Norte Ltda e sua representante legal a senhora Maria Júlia Castro Freitas – OAB/DF 65564, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2648/2022, que decidiu, registrado o impedimento do Conselheiro Paulo Taveres da FECOMERCIO, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento, confirmando a Decisão nº 90/2024 – SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância para manter para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 7.158,30 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, incisos II, da Lei nº 041/1989. Nos

termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

## NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO Nº: 00391-00006845/2023-11. INTERESSADO: Associação Querência (Condomínio Boulevard Residence). PROCURADOR: Sandro Pontual Brotherhood – OAB/DF 28.790. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 10171/2023. RELATOR: Paulo Roberto Correa Tavares – FECOMERCIO.

Fica a Associação Querência (Condomínio Boulevard Residence) e seu representante legal o senhor Sandro Pontual Brotherhood – OAB/DF 28.790, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 10171/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento, julgando procedente o Auto de Infração nº 10171/2023, em desfavor de Associação Querência, por violação ao art. 54, XIII da Lei nº 41/1989, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) – 101 UPDFs, de advertência para no prazo de 60 (sessenta) dias, protocolar no Brasília Ambiental requerimento de licenciamento ambiental para a atividade de parcelamento de solo do condomínio e o embargo da área. Confirmando a medida cautelar de embargo da área localizada DF 140, KM 4, SHT - Condomínio Querência (Condomínio Boulevard Residence), Jardim Botânico (RA XXVII) exarada no momento da lavratura do auto de infração, conforme Termo de Embargo nº 02088/2023 (116448201) a partir de seu recebimento. Confirmando ainda a decisão 593 (123621831), proferida em 2ª instância, reconhecendo a legitimidade da Associação Querência para ser penalizada, negando o efeito suspensivo ao presente recurso com a manutenção da multa imposta. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

## NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO Nº: 00391-00002087/2023-61. INTERESSADO: Pinella Café Comercial de Alimentos Ltda Me. PROCURADOR: Fernando Chaves Dantas – OAB/DF 67.661. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9990/2023. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF.

Fica o Pinella Café Comercial de Alimentos Ltda Me e seu representante legal o senhor Fernando Chaves Dantas – OAB/DF 67.661, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9990/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e não provido o recurso, mantendo-se a Decisão nº 47/2024 - SEMA/GAB/AJL de 14 de março de 2024, que deu parcial provimento ao recurso anterior e reformou a Decisão SEI-GDF nº 464/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA de 13/07/2023, proferida em 1ª instância, julgando procedente o Auto de Infração nº (AI) nº 09990/2023 (107359738), por violação dos artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008, mantendo a redução da penalidade de multa no valor desta de R\$10.001,00 (dez mil e um reais) para R\$5.001,00 (cinco mil e um reais), redução com embasamento no art. 16, inciso II da Lei distrital nº 4.092/2008, ficando a verificação do cumprimento dessa penalidade a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

## NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO Nº: 00391-00005675/2023-57. INTERESSADO: Josimar de Sousa Freitas. PROCURADOR: O mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4291/2023. RELATOR: Liane de Moura Fernandes Costa – CREA/DF.

Fica o senhor Josimar de Sousa Freitas, NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4291/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja mantida a penalidade de advertência ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM, conforme o entendimento da Decisão nº 87/2024 - SEMA/GAB/AJL em 2ª instância. Nos

termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025

**MARICLEIDE MAIA SAID**

Diretora

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

### EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna público o indeferimento de pedido de outorga:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 24/2024 - ADASA/SRH/COUT. Mônica Florencio Tardivo, indefere o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIS QL 18, Conjunto 01, Casa 01, Lago Sul/DF, em atendimento ao Art. 3º da Resolução/Adasa nº 420, de 1º de novembro de 2006. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003037/2024-14.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 53.357/2024

Processo: 00195-00000603/2024-84. Espécie: Extrato do Contrato nº 53.357/2024-JBB/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA na qualidade de Contratante, e a empresa LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: Aquisição com instalação de playgrounds, a fim de atender as demandas do Jardim Botânico e Brasília – JBB. Conforme condições e especificações constantes no Contrato. Valor total da Aquisição: R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais). Nota de Empenho: 2024NE00407 (159575262) no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e Nota de Empenho: 2024NE00408 (159575262) no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) - Emitidas em: 27/12/2024. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 31/12/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal - ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Diretor-Presidente; Pela Contratada - LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA - Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

Processo: 04009-00000134/2024-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA. DO OBJETO: acréscimo quantitativo de 25% ao valor inicial do nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93. Empenho inicial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.4199.0002, ND: 33.90.39, Fonte: 100 e 300, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00740 e 2024NE00741, emitida em 24/12/2024, sob o evento 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/12/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA, MARCELO CHECON ANTONGINI, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

##### AO DISTRITO FEDERAL Nº 20/2024

Processo: 04009-00001937/2024-12. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL DF ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES S/A. DO OBJETO: contratação tem por objeto a locação de imóvel de terceiros, com área útil aproximada de 3.100 m² (três mil e cem metros quadrados), destinado à instalação da infraestrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR-DF). Empenho inicial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101, Programa de Trabalho: 231228207851700121, ND: 33.90.39, Fonte: 100, no valor mensal é de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), perfazendo o valor de R\$ 2.328.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil reais) anuais e R\$ 11.640.000,00 (onze milhões seiscentos e quarenta mil reais) para 60 (sessenta) meses, conforme Nota de Empenho inicial nº 2024NE00737, emitida em 23/11/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimado. DA VIGÊNCIA: Este instrumento entra em

vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela CAPITAL DF ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES S/A, JAMIL ELIAS SUAIDEN e FERNANDA VARGAS DE ANDRADE, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00252

Processo: 04009-00000902/2024-66. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. DO OBJETO: aquisição de NOBREAK, descrição: 3KVA, senoidal, com dupla conversão, fator de potência de 0,9, entrada bivolt automático, saída de 115V. - Unidade: unidade cota. Empenho inicial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101, Programa de Trabalho: 23.122.8207.8517.0123, ND: 33.90.39, Fonte: 100, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho inicial nº 2024NE00252, emitida em 21/05/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - SEDET

Reabertura de prazos do Edital de Chamamento Público nº 60/2024 - SEDET, publicado no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2024, páginas 29/31.

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a reabertura de prazos de matrículas referentes às vagas destinadas ao Programa "Fábrica Social - Centro de Qualificação Profissional", na forma da Lei 5.091, de 03 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, a seguir especificado

1. Fica reaberto, no período de 13/01/2025 a 23/01/2025, o prazo para os contemplados nas vagas do Programa "Fábrica Social" (1ª e 2ª Chamada - listas constantes no site da Secretaria - www.sedet.df.gov.br) apresentarem a documentação (original) relacionada no item 8.4. do Edital de Chamamento Público nº 60/2024 - SEDET, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto fins de semana, para a efetivação das matrículas, que se dará por ordem de classificação, e serão realizadas na Fábrica Social (Unidade I), situado no endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 – Cidade do Automóvel, Brasília/DF.

1.1. O selecionado que não comparecer para a realização da matrícula no horário e data indicado no item 1.1. deste Edital será remanejado para o fim da lista;

1.2. Haverá 3 (três) tentativas de contato telefônico, por aplicativos de mensagens e/ou por SMS, para efetivar o agendamento da matrícula.

1.2.1. Feitas as três tentativas e não obtendo sucesso no contato, o candidato será excluído do processo de seleção;

1.3. Para a realização da matrícula os contemplados deverão apresentar, os seguintes documentos originais:

- NIS – Número de Identificação Social e Cadastro Único (apenas para os possuem CadÚnico);
- Comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- Identidade (RG) ou documento equivalente com foto; e
- Comprovante de residência atualizado e/ou declaração de residência de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 60/2024 - SEDET/DF.

IVAN ALVES DOS SANTOS

Secretário de Estado Substituto

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

### AVISO DE REPETIÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO

#### Nº 01/2024 - COSEL/SEDET (\*)

PROCESSO SEI Nº: 04035-00006250/2023-93. OBJETO: Chamamento Público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos, com o objetivo de, em parceria com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, executar o Executar o Projeto "SEDET MAIS PERTO DE VOCÊ", por meio de unidades de atendimento móveis e itinerantes, em cidades do Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. O Edital, acompanhado de todos seus anexos, poderá ser obtido, em dias úteis, no horário: das 9h às 12h e das 14h às 18h, na Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco "A", 2º Andar -